



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



## TERMO DE REFERÊNCIA DOC. Nº 54/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Nova Lacerda

**SETORES ATENDIDOS:** Administração e Vereadores

**CATEGORIA:** Assessoria e Consultoria Jurídica.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

**Objeto:** ASSESSORIA JURÍDICA, CONFORME DESCRIÇÃO RELACIONADA: EMISSÃO DE PARECERES REFERENTES AOS PROJETOS DE LEI, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, RESPEITANDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA NÃO OBSTRUIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS; COMPARECER AO EXPEDIENTE DA CÂMARA NOS DIAS DE SESSÃO ORDINÁRIA; COMPARECER ÀS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS CONFORME CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES; COMPARECER SEMPRE QUE SOLICITADO ÀS DEMAIS REUNIÕES NECESSÁRIAS À ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA; TER DISPONIBILIDADE DE PRESTAR ORIENTAÇÕES POR TELEFONE, E-MAIL OU SE NECESSÁRIO PESSOALMENTE, DENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT, para atender necessidades temporárias da Câmara Municipal de Nova Lacerda de maio a dezembro de 2022.

### PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

A vigência contratual será da data da assinatura do contrato até **31/12/2022**.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS VALORES ESTIMADOS.

Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com o valor apresentando pela proponente licitante, sendo este aprovado pelo presidente e tesoureiro responsáveis, os quais serão efetuados em até 15 (quinze) dias da entrada na Nota Fiscal na tesouraria.

São condições para pagamento:

- a) Regularidade para com a seguridade social – INSS/FGTS/ CNDT;
- b) Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Emissão de nota fiscal devidamente preenchida;

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTAÇÃO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



A despesa financeira decorrente da contratação do objeto supra definido, correrão por conta de dotação orçamentária identificada pelo Código conforme abaixo, para o orçamento do ano 2022, na dotação 01.001-01.031.1000.2000-3.3.90.35.04.0.1.00.000000.

A verificação de suficiência de saldo orçamentário para empenhamento que, se confirmada, possibilitará a autorização para abertura do processo, será certificada após prévia cotação de preços.

### **O presente Termo de Referência se justifica e tem como Finalidade:**

Devido ao período gestacional da ocupante do cargo efetivo de Procuradora Legislativa da Câmara Municipal, houve a necessidade de contratação de uma segunda assessoria para o órgão, a fim de dar andamento nos processos administrativos, bem como todos aqueles que dependem de parecer jurídico para prosseguimento, sendo assim, o presidente juntamente aos demais vereadores, entenderam a necessidade dessa contratação, que se torna essencial para que a Câmara Municipal não sofra paralização de seus atos, os quais dependam de análise jurídico, como processos licitatórios, votações de projetos de leis, dentre outros assessoramentos que esta empresa jurídica poderá fornecer, no caso da ausência da procuradora jurídica da Câmara Municipal, devido a atestados médicos resultantes de consultas, acompanhamento pré-natal, ou repouso médico.

A empresa SUELI ARANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede a Rua Rosa Baptista da Silva, nº 67, Centro de Nova Lacerda, MT, com CNPJ nº 293697380001-02, possui requisitos que impulsionam a contratação mediante o procedimento de dispensa de licitação, que são: 1º: Preço justo e dentro dos padrões de mercado, sendo a proposta de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) mensais, 2º: Experiência comprovada com atuações na área pública, e 3º: Estar regular com suas obrigações de natureza jurídica, e estando apta a contratar com a Câmara Municipal de imediato.

Nova Lacerda – MT, 05 de maio de 2022.

José Carlos Monteiro Junior  
Presidente